



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0337/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0244/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0332/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA Nº 18.607** propriedade de **ELZA ALVES DOS SANTOS E OUTRO**, inscrito no **CPF de nº 592.859.666-91**, a permissão para **SUPRESSÃO DE 100 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0332/2024, para o desenvolvimento das seguintes G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 23.00 hectares ; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 03.00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de Novembro de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/11/2026.

Coromandel, 25 de Novembro de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0244/2024

SUPRESSÃO DE 100 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE PASTAGEM

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 Nº 0337/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 06/11/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Elza Alves dos Santos e Outro	2.2 CNPJ/CPF: 592.859.666-91
2.3 Endereço: Avenida Municipal – nº 512 Bairro – Apto 102 - Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Conceição	3.2 CNPJ/CPF: 592.859.666-91
3.3 Endereço: Fazenda Conceição – matrícula nº 18.607 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Elza Alves dos Santos e Outro	4.2 CNPJ/CPF: 592.859.666-91
4.3 Endereço: Avenida Municipal – nº 512 Bairro – Apto 102 - Centro, CEP: 38.550-000 - Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Uso alternativo do solo e Corte de Árvores Isoladas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 100 árvores isoladas	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade	
5.5 Área Total da Intervenção: 01.43.71 hectares de pastagem (árvores isoladas)	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
291755	7981135
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas nativas vivas em área de pastagem.	
5.9 Espécies Indeferidas: -	
5.10 Nº de indivíduos indeferidos: -	

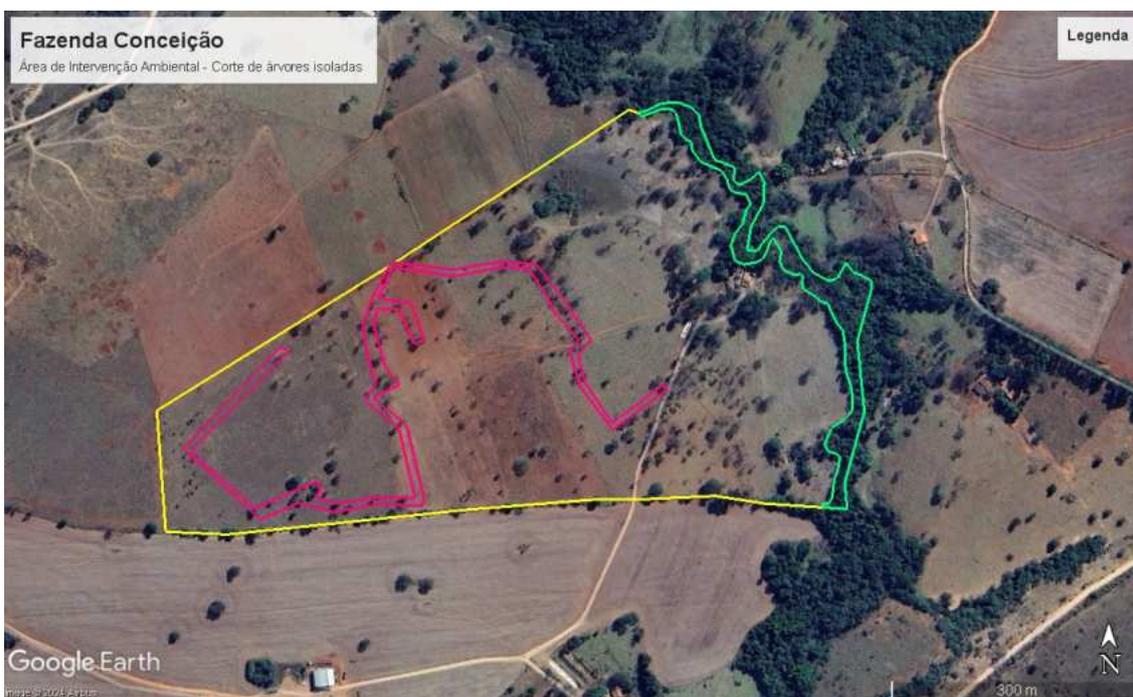


Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 19,8458 m ³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 11/2024	8.2 Data da Reunião: 25 de novembro de 2024	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0332/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 25/11/2026	



CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 100 árvores isoladas nativas vivas em área de pastagem

Coromandel, 25 de Novembro de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG